



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5476/2023

Ementa

**Altera a Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que Estabeleceu os Critérios para a Concessão de Denominação de Próprio, Via e Logradouro Público.**

Data da Norma

**06/03/2023**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 214/2022 - Autoria: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.476, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**Altera a Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que Estabeleceu os Critérios para a Concessão de Denominação de Próprio, Via e Logradouro Público.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 214/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 359/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica Revogado o Inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que estabeleceu os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de março de 2023.

**ALINE COSTA VIZOTTO**  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 09/03/2023 15:22



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 09/03/2023 15:22

